



As Comissões
**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 14/2024

Câmara Municipal da Estância
Turística de Tremembé

Protocolo Nº 4451

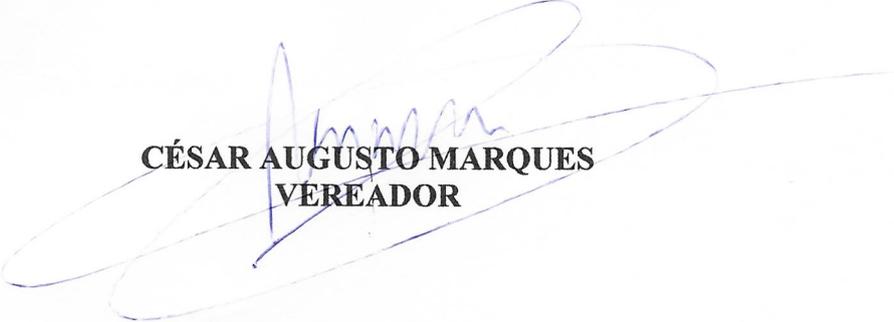
Data 19/02/24

"Dá nova redação ao artigo 16 da Lei Municipal nº 2.713, de 29 de novembro de 2001, alterado pela Lei nº 3.449, de 09 de outubro de 2009 e dá outras providências".

Art. 1º. O artigo 16 da Lei Municipal nº 2.713, de 29 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 16 – As vistorias nos veículos serão realizadas, semestralmente, até os mesmos completarem a vida útil para o Transporte Escolar, cujo prazo máximo é de 15 anos para veículos a gasolina e álcool e 20 anos para veículos a diesel ou gás natural".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


**CÉSAR AUGUSTO MARQUES
VEREADOR**

AS COMISSÕES

em 19/02/24


Presidente